



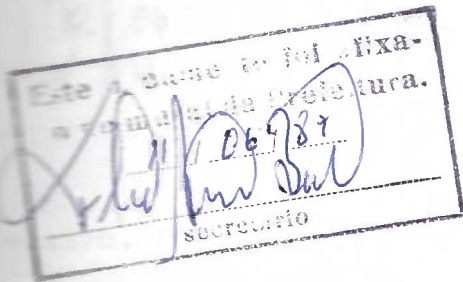
# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 321/87



**SÚMULA:** Antecipa feriado de Corpus Christi.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Decreta antecipação do feriado do dia 18 de junho de 1.987, quinta-feira, dia de Corpus Christi, para o dia 15 de junho de 1.987. Dando cumprimento à Lei Federal nº 7.320 de 11 de junho de 1.985 que antecipa todos os feriados que caírem nos dias de semana para segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de junho de 1.987.

**PUBLICADO**

CRISTAL LTDA.  
ZVI 315 - 1559 A 11 - 1 87  
Cx. P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1188  
Av. Dambros e Silva, 933  
CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**